

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:**

**IV - Educação Teológica II**

Quanto aos documentos 134 e 201

**Ementa:**

**Envolvimento dos professores de Seminários no FITEC**

**Consulta sobre FITEC**

**A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil**


1. Considerando decisão da CE-SC/IPB-2007, que entre outras, determinou à JET apurar a veracidade, extensão e responsabilidades, referente ao envolvimento de professores nos fatos informados, e que fossem tomadas providências cabíveis pela JET e JURETs, se fosse o caso, relatando à CE\SC-2008 os resultados e as providências tomadas,



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

PROCOLO Nº

CLXXXVI

  
Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente do SC/IPB

Data: 28 / 03 / 2008

2. Considerando o acatamento desta decisão e o relatório consubstanciado da Junta de Educação Teológica, no cumprimento de seu dever.

A CE-SC-IPB-2006 RESOLVE:

Aprovar o relatório ~~no seu todo e publicá-lo na sua íntegra.~~

Sala das Sessões, de março de 2008

Relator

Sub-relator

Membros

Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

**De: Junta de Educação Teológica**

**Ementa:**

**Sobre Envolvimento dos professores de Seminários no FITEC - Fórum  
Internacional de Teologia**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua  
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROCOLO Nº134**  
Destino:

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: / /2008**

São Paulo, 02 de fevereiro de 2008.

À Colenda  
Comissão Executiva do  
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

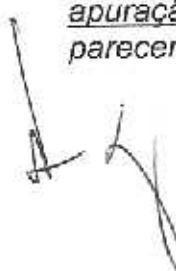
At. Rev. Ludgero Bonilha Moraes  
M.D. Secretário Executivo do SC-IPB

Ref.: CE-SC/IPB-2007 – DOC. XXII – Envolvimento de Professores de Seminários  
no FITEC – Fórum Internacional de Teologia

Prezados Irmãos:

**A CE-SC/IPB-2007 – DOC. XXII** – examinando documentos oriundos do SC/IPB-2006 - *Consulta sobre o envolvimento de ministros e professores de Instituições Teológicas da IPB na organização, promoção, participação e liderança do FITEC – Fórum Internacional de Teologia*, deliberou da seguinte forma:

**Considerando:** 1) a gravidade dos fatos informados pelos documentos e a abundância de provas e evidências sobre os mesmos; 2) o que está estabelecido na resolução SC-70-002, que proíbe pastores e oficiais membros da IPB de participar de direção de cultos e cerimônias ecumênicas e determina aos concílios a instauração de processo eclesiástico, com o afastamento preventivo do exercício ministerial de quem desacate a resolução supra, e determina, ainda, que, na ausência de providências disciplinares pelo órgão competente, deverá o concílio imediatamente superior tomar as medidas necessárias, inclusive a dissolução do concílio inoperante. **O SC-IPB-2006 RESOLVE:** 1) tomar conhecimento; 2) encaminhar à JET cópia destes documentos e seus anexos para que sejam apuradas a veracidade, extensão e responsabilidades, referentes ao envolvimento de professores nos fatos informados, e que sejam tomadas providências cabíveis pela JET e JURETS, se for o caso, relatando à CE/SC 2008 os resultados da apuração e as providências tomadas; **A CE-SC/IPB-2007 RESOLVE:** Aprovar o parecer originário do SC-IPB/2006.



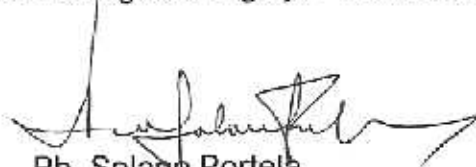
---

O Relatório Anexo constitui o cumprimento da resolução acima citada, em seu item "2". Ele é o resultado do trabalho da Comissão Especial da JET, composta pelo Pb. Francisco Solano Portela Neto (relator); Pb. Eli dos Santos Medeiros e Rev. Ashbel Simonton Rédua, e foi aprovado pela JET, em sua reunião plenária de 23.11.2007.

Acreditando que cumprimos nossa missão e na certeza de termos esclarecido esta doura Comissão Executiva, para as providências que julgar cabíveis, subscrevemo-nos,

Fraternalmente,

Pela Junta de Educação Teológica da Igreja Presbiteriana do Brasil,



Pb. Solano Portela  
Presidente



Pb. Gilson Alberto Novaes  
Secretário

**ANEXO – Relatório da Comissão Especial da JET – FITEC**


**Relatório da Comissão especial da Junta de Educação Teológica, para deliberação e submissão à Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil referente a eventual envolvimento de professores de instituições teológicas da IPB com o Fórum Internacional de Teologia (FITEC) realizado no Rio de Janeiro em julho de 2005.**

#### **Histórico:**

A JET recebeu da Secretaria Executiva da IPB o Documento XXII da CE-SC/IPB-2007 que solicita providências desta junta (item 2, da Resolução), o qual vai abaixo transcrito na íntegra:

**ENVOLVIMENTO DE MINISTROS E PROFESSORES DE INSTITUIÇÕES TEOLÓGICAS DA IPB COM O FITEC – FÓRUM INTERNACIONAL DE TEOLOGIA - CE-SC/IPB-2007 – DOC. XXII – Quanto ao documento 196, oriundo do SC/IPB-2006.**


**Ementa:** “*Quanto aos Docs. 169, 170 – Consulta sobre o envolvimento de ministros e professores de Instituições Teológicas da IPB na organização, promoção, participação e liderança do FITEC – Fórum Internacional de Teologia. Considerando: 1) a gravidade dos fatos informados pelos documentos e a abundância de provas e evidências sobre os mesmos; 2) o que está estabelecido na resolução SC-70-002, que proíbe pastores e oficiais membros da IPB de participar de direção de cultos e cerimônias ecumênicas e determina aos concílios a instauração de processo eclesiástico, com o afastamento preventivo do exercício ministerial de quem desavate a resolução supra, e determina, ainda, que, na ausência de providências disciplinares pelo órgão competente, deverá o concílio imediatamente superior tomar as medidas necessárias, inclusive a dissolução do concílio inoperante. O SC-IPB-2006 RESOLVE: 1) tomar conhecimento; 2) encaminhar à JET cópia destes documentos e seus anexos para que sejam apuradas a veracidade, extensão e responsabilidades, referentes ao envolvimento de professores nos fatos informados, e que sejam tomadas providências cabíveis pela JET e JURETS, se for o caso, relatando à CE/SC 2008 os resultados da apuração e as providências tomadas; A CE-SC/IPB-2007 RESOLVE: Aprovar o parecer originário do SC-IPB/2006.*”



O referido documento foi apreciado na Reunião Ordinária Plena da JET, no dia 04 de maio de 2007, tendo sido deliberada a seguinte decisão, registrada na ATA No. 05: **Decisão da JET:** Nomear uma comissão especial para elaborar relatório sobre as providências solicitadas, constituída pelo Presb. Francisco Solano Portela Neto (relator), Rev. Ashbell Simonton Rédua e Eli dos Santos Medeiros, devendo apresentar relatório final até ou na reunião de novembro de 2007.

Esta Comissão apresenta, portanto, o seu relatório refletindo o resultado de sua apuração e análise, bem como contendo providências sugeridas, para deliberação do plenário desta Junta.

#### **Pontos a observar e considerações:**

- 
1. Os *considerandos* da resolução XXII da CE-SC/IPB-2007 apontam “a gravidade dos fatos informados pelos documentos e a abundância de provas e evidências sobre os



*mesmos*", dando a entender que o escopo do trabalho, na esfera da JET, não seria o de **substanciar** a existência de quebra de deliberações conciliares da parte dos professores envolvidos, mas tão somente apurar "*a veracidade, extensão e responsabilidades*" desses professores, bem como a situação corrente, determinando as "*providências cabíveis*" nas esferas de atuação da JET e JURETs.

2. Ainda assim, a Comissão debruçou-se sobre a extensa documentação que acompanha a Resolução XXII<sup>1</sup> e registra que o evento em questão tem toda característica de um *encontro ecumênico* trans-denominacional. Os quatrocentos participantes (185 evangélicos e 225 católico-romanos) ouviram, dos palestrantes principais, contestações do *status-quo* da igreja institucionalizada construídas sobre o alicerce do evangelho social; do liberalismo teológico; da teologia da libertação; e do niilismo teológico de Rubem Alves, apresentado como sendo o "neo-messias da luta contra os dogmas" – cuja palestra de encerramento teve o seguinte teor: "Em busca de uma teologia ludo-crótico-herética".
3. A participação de alguns palestrantes do campo evangélico em alguns seminários ou *workshops*, não tira o foco do caráter central principal, ecumênico e liberal, do evento.
4. A caracterização como encontro ecumênico é reafirmada, em adição, pelas diversas cerimônias "devocionais" no início de cada dia, culminando com o culto de encerramento, "*celebrado por um pastor luterano, acompanhado por um pastor presbiteriano e dois padres*".<sup>2</sup>
5. A organização do evento coube ao Instituto *Mysterium* – entidade criada em 2001. Foi apoiado pelo Conselho Latino Americano de Igrejas (*CLAI* – braço do Conselho Mundial de Igrejas, na América Latina); pela Visão Mundial; pela Coordenadoria Ecumênica de Serviço (*CESE* – entidade "*filantrópica de caráter ecumênico*" que congrega as igrejas Católico Romana, Episcopal Anglicana, Evangélica de Confissão Luterana do Brasil, Presbiteriana Independente e Presbiteriana Unida); pela Faculdade Teológica Sul Americana e pela Escola Superior de Teologia da IECLB (Luteranos).<sup>3</sup>
6. O presidente do Instituto *Mysterium*, na ocasião da organização e realização do evento, era o Rev. Luiz Longuini Neto, ex-professor do Seminário Teológico Presbiteriano do Rio de Janeiro (Atual Seminário Presbiteriano Teológico Rev. Ashbel Green Simonton) e ex-professor visitante do SPS, em Campinas.

<sup>1</sup> Existem pelo menos seis fontes de informações: (1) Textos de divulgação do evento extraídos do site da organização promotora do evento – "*Instituto Mysterium*"; (2) Programação do evento, contendo as principais palestras e seminários ministrados, bem como informações sobre a organização do evento; (3) relato de testemunha presente ao evento; (4) repercussões e noticiários em dois órgãos de imprensa: *Ultimato* e *Jornal Tribuna do Interior*; (5) "releases" pós evento; (6) declarações, registros ou documentos gerados pelos promotores do evento.

<sup>2</sup> O registro da celebração ecumênica é feito nos dois órgãos de imprensa acima relacionados.

<sup>3</sup> Página 1, do manual.

7. A coordenação do evento contou com o envolvimento, além do Rev. Luiz Longuini Neto, do Rev. Ronaldo de Paula Cavalcante, ex-professor do CPAJ, em São Paulo, e ex-professor visitante do Seminário Presbiteriano Brasil Central.
8. A liturgia do evento e, conseqüentemente, a organização das celebrações ecumênicas, esteve ao cargo de dois ministros presbiterianos: Rev. Carlos Alberto Chaves Fernandes, ex-professor do Seminário Teológico Presbiteriano do Rio de Janeiro (Atual Seminário Presbiteriano Teológico Rev. Ashbel Green Simonton); e do Rev. Carlos Alberto Rodrigues Alves, de Curitiba, PR. O Rev. Rodrigo da Silva Coelho, do Rio de Janeiro, foi o responsável pela infra-estrutura do evento.
9. Registra-se que a Igreja Presbiteriana do Brasil já legislou sobrejamente sobre promoção e participação na celebração de eventos ecumênicos, especialmente nas resoluções SC-70-056 e 025. Ainda que a questão original fosse a celebração de casamentos ecumênicos, verifica-se que a proibição se estende a outras celebrações e "práticas ecumênicas", como pode ser visto nas resoluções SC-70-033; SC-74-035; CE-SC-74-036; CE-SC-77-049; CE-SC-80-097; e CE-SC-90-039, sendo que nesta última temos uma consulta sobre "participação de pastor em culto ecumênico", com a seguinte resposta: "o Supremo Concílio já legislou sobre a matéria", podendo-se inferir por "participação" o envolvimento na promoção, organização ou celebração dos atos.
10. Especificamente, sobre o envolvimento de professores de seminários, o SC-66-009 e a CE-SC-68-008 determinaram aos professores, "... que se dediquem ao preparo intelectual e espiritual de seus alunos e se abstenham de propagandas e práticas ecumênicas e ideológico-políticas".

**Tendo em vista os pontos acima relatados e as respectivas considerações, a Junta de Educação Teológica da IPB, RESOLVE:**

1. **RELATAR** – À Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil que nenhum dos envolvidos na organização, promoção, coordenação, divulgação e celebrações do referido evento está, atualmente, na docência de qualquer seminário da denominação, a saber:
  - a. O Rev. Luiz Longuini Neto, não leciona no Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Ashbel Green Simonton, no Rio de Janeiro, desde julho de 2006. Igualmente, não atua mais como professor visitante do SPS. Exerce a sua docência no Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil, daquela mesma cidade.
  - b. O Rev. Ronaldo de Paula Cavalcante já foi professor visitante do Seminário Presbiteriano Brasil Central, em Goiânia, e professor do CPAJ, em São Paulo, mas não exerce qualquer atividade docente nessas instituições desde 2006 e 2003, respectivamente. Atualmente é professor em tempo integral da Universidade Presbiteriana Mackenzie.
  - c. O Rev. Carlos Alberto Chaves Fernandes já não lecionava no Seminário Presbiteriano Teológico Rev. Ashbel Green Simonton, em 2005. Atualmente





temos notícia de que se desligou da Igreja Presbiteriana do Brasil e faz parte da Igreja Episcopal Anglicana, se bem que o seu nome ainda consta no Anuário 2007 da IPB.

- d. Os Revs. Carlos Alberto Rodrigues Alves e Rodrigo da Silva Coelho, ao que conseguimos pesquisar, nunca exerceram cargos de docência em seminários da denominação.
2. **DETERMINAR** – Cumprindo a sua finalidade regimental de “*superintender a obra de educação teológica da Igreja Presbiteriana do Brasil*” (Art. 1º), A JET determina às JURETs, que são jurisdicionadas a esta Junta e, conseqüentemente, aos respectivos seminários da IPB, que o envolvimento de qualquer professor ou administrador de seminário em organização, promoção, coordenação, divulgação e celebrações de EVENTOS ECUMÊNICOS ou dos que procuram promover teologia liberal e/ou católico romana (na vertente tradicional, carismática, ou na de libertação), contrárias aos nossos símbolos de fé e aos princípios da Reforma, especialmente ao “*Sola Scriptura*”, que tem norteado a nossa denominação até o presente, constitui FALTA GRAVE, por desrespeito às determinações conciliares da denominação que os abriga e subsidia os seus sustentos. Se comprovado tal envolvimento, resultará no desligamento imediato do professor ou administrador em questão, ligado à instituição de ensino que esteja direta ou indiretamente debaixo da jurisdição desta JUNTA; independentemente de procedimentos conciliares que possam ser instaurados ou que estejam em processo, para determinação do seu status como ministro, oficial ou membro da denominação. Esta determinação se aplica, igualmente, aos Institutos Bíblicos oficiais da denominação.
3. **ESCLARECER** – Que não há qualquer restrição à participação de qualquer membro do corpo docente como ouvinte, ou frequentador registrado, em eventos teológicos ou acadêmicos de qualquer natureza, entendendo-se que devemos estar atualizados com as discussões correntes na esfera religiosa; devendo sempre ser exercitados o bom senso e a consciência cristã, de acordo com Filipenses 4.8, para aferir quando a exposição passa da mera análise à poluição da mente e dos princípios, com conseqüentes ou possíveis reflexos na fé e no exercício da docência.
4. **REGISTRAR** – À Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB, que alguns dos ministros acima relacionados, no item 1, continuam em pleno exercício de suas funções ministeriais, mesmo tendo descumprido determinações conciliares. Isso nos relembra a dependência que esta JUNTA e as respectivas JURETs têm de que os Concílios cumpram com suas obrigações constitucionais, de zelo e disciplina pela sã doutrina, e de correção, quando cabível, para que haja a manutenção da pureza doutrinária no ensino dos nossos seminários.

São Paulo, 23 de novembro de 2007.



Pb. Solano Portela (relator)



Pb. Eli Medeiros



Rev. Ashbel Simonton Rédua

Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpra-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

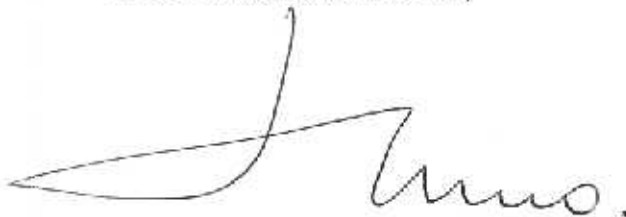
**De: Sinodo de Piratininga**

**Ementa:**

**Re-encaminhamento de Consulta FITEC**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua  
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº201**

**Destino:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: / /2008**

São Caetano do Sul, 22 de Fevereiro de 2008.

À  
COMISSÃO EXECUTIVA DO  
SUPREMO CONCÍLIO DA  
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Assunto: Re-encaminhamento de Consulta FITEC

Of. 07/08


Prezados Irmãos:

Pela presente o SPI - Sinodo de Piratininga, em sua Reunião Extraordinária de 22/02/2008, resolveu entre outros assuntos re-encaminhar consulta do PPIR - Presbitério de Piratininga cf. resolução abaixo e anexos, uma vez que considerou a consulta não atendido:

**“DOC. IX – SOBRE RE-ENCAMINHAMENTO DE CONSULTA SOBRE A FITEC – Quanto ao Doc. 24, oriundo do Presbitério de Piratininga, pedido de re-encaminhamento de consulta à CE-SC/IPB-2008, o Sinodo de Piratininga, CONSIDERANDO que, de fato, a decisão da CE-SC/IPB-2007 não atendeu ao pleito do referido Presbitério; que a matéria é de suma importância no contexto da IPB e que merece definição clara e inequívoca; o Sinodo de Piratininga RESOLVE:**

1. Atender ao Presbitério de Piratininga re-encaminhando a consulta à próxima reunião ordinária da CE-SC/IPB;
2. Por oportuno, fazer sua a consulta, solicitando à referida CE-IPB que se manifeste especificamente quanto à organização e promoção por parte de pastores e oficiais da IPB em eventos, mesmo que de natureza acadêmica e teológica, que envolvam a disseminação de ensinamentos contrários às Escrituras Sagradas e nossos simbolos de fé”.

Sem mais para o momento, por Cristo, seu conservo,

  
Rev. Rubens de Souza Castro  
Secretário-Executivo-SPI



PRESBITÉRIO DE PIRATININGA

SÍNODO DE PIRATININGA

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

**CONSULTA**

Doc. Nº 24  
Destino Legislação e Justiça  
Resolução Nº \_\_\_\_\_  
Data 07.07.07

São Paulo, 30 de Junho de 2007

Ao  
Sínodo de Piratininga  
A/C Rev. Edson Dias  
M.D. Secretário Executivo

Ementa: Reenvio de Consulta sobre a FITEC

Prezados Irmãos:

Considerando cópia do DOC. XXII, CE-SC/IPB-2007, conforme consta da comunicação do Senhor Secretário Executivo do Supremo Concílio da I.P.B., no encarte "errata" da edição de Junho/2007, página 4, do Jornal Brasil Presbiteriano, como pretensa resposta à **CONSULTA passada feita pelo Presbitério de Piratininga, sobre a FITEC – Fórum Internacional de Teologia Contemporânea [anexo I]**, uma vez que somente repete nos arrazoados decisão conciliar SC-70-002, toma conhecimento e encaminha o assunto à JET-IPB, contudo não reponde ao presbitério consulente a consulta feita;

Considerando que o **Sínodo de Piratininga, na sua competência conciliar, encaminhou ao SC-IPB 2006 a CONSULTA** feita nos termos do artigo 70, alínea "j", da CI/IPB [anexo II], uma vez que é sua competência encaminhar tais documentos, não havendo transgressão do artigo 63 da CI/IPB;

Considerando que a douta Comissão de Legislação e Justiça II, do PPIR – Presbitério de Piratininga, em sua Reunião Ordinária de 02/06/07, examinou os cerca de 250 documentos tratados pelo SC-IPB/2006 e CE-SC-IPB/2007 (), e, entendeu que a **CONSULTA originária do PPIR não foi respondida;**

# PRESBITÉRIO DE PIRATININGA

SÍNODO DE PIRATININGA  
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

---

Considerando que o Presbitério de Piratininga, na reunião aludida acima, resolveu como segue:

“Quanto ao Doc 4, o PPIR resolve:

- a) Tomar conhecimento;
- b) Considerar não respondida a consulta apresentada ao SC sobre organização e participação de ministros presbiterianos no FITEC;
- c) Reenviar a referida consulta à próxima CE-SC/2008;
- d) Indicar o Rev. Rubens de Souza Castro para redação e qualquer membro deste concílio para auxiliá-lo.”

Vimos por meio desta REENVIAR A REFERIDA CONSULTA À CE-SC/2008.

  
Pb. Francisco Alves Torres  
Secretário executivo





legislação Presbiteriana, as possíveis alterações e o modo de efetua-las, para a tipificação da falta e a correção daqueles que contrariarem seus votos de subscrição confessional e aos posicionamentos teológicos da Igreja Presbiteriana do Brasil, produzindo ao final regulamentação legal, que será apreciado pelo SC, em sua próxima reunião ordinária; c. receber contribuições teológicas e/ou jurídicas de concílios da IPB, até 01 ano após sua instalação pelo Presidente do SC/IPB; 4. Determinar que a Comissão Especial encaminhe o seu relatório final ao Supremo Concílio, em sua próxima Reunião Ordinária, Julho de 2010; 5. Encaminhar todos os documentos oriundos da Resolução do SC/2006 a respeito deste assunto, para a Comissão Especial, que utilizará o mesmo como objeto inicial de estudo; 6. Agradecer a Deus pelo zelo do Sínodo do Rio Janeiro – Presbitério de Campinas, Presbitério Vale do Rio Machado, Sínodo Leste de Minas, Presbitério de Belo Horizonte, na tratativa desta matéria.

O mesmo se deu quanto à decisão CE-SC/IPB-2007 - Doc. CXXVII, quanto ao documento 171, agregada nota explicativa, da lavra do Secretário Executivo, que orienta o leitor a buscar a decisão CE-SC/IPB-2007 - Doc. CCXXIX.

#### Tesouraria

Documentos 246 e 85, houve a omissão das notas explicativas, a saber:

Notas Explicativas 1] A correção de orçamento 2007 em 8,3%; 2] Foi fixado os montantes de R\$ 140.000,00 para reunião da executiva (\$ 90.000) e para comissões especiais (\$ 50.000); 3] Atende-se solicitação da Secretaria do Trabalho das Crianças (R\$ 22.000) para realização de Congresso; 4] Aprova-se verba extraordinária para 2007 (R\$ 20.000) para Comissão Saúde e Seguridade para Contratação de Serviços de Consultoria; 5] A correção dos jubilados e pensionistas acompanha o reajuste com reajuste do mínimo para R\$ 380,00 em abril, com redução de 01 por morte; 6] Dos recursos alocados à CAS, R\$ 22.500,00 serão enviados à APPADD, R\$ 13.000,00 à SAMMMAAR R\$ 8.600 à DIACONIA e R\$ 3.200,00 à AMENCAR, havendo correção de 7% em relação à 2006; 7] Imobilizações JPEF: Atende-se solicitação da JET para alocar R\$ 110.000 para o STNe e R\$ 45.700 para Imobilizações Diversas; 8] A verba dos alugueis destinadas aos seminários será fixada em R\$ 250.000,00 para o SBB e R\$ 12.000,00 ao SPS; 9] Aprova-se destinação de R\$ 80.000 para imobilizações / pequenas obras nos Seminários e Institutos Bíblicos dos recursos dos alugueis; 10] A verba de R\$ 80.048,00 (rubrica Repasse Reuniões) destina-se a Workshops que a Tesouraria pretende realizar em todo país com tesoureiros visando incrementar a fidelidade das igrejas e aumentar a arrecadação.

#### Comitê Gestor

Documento CXXVIII, quanto ao Documento 211:

**acréscimo 1:** seção IV, item 1 (...) “e de outros recursos atribuídos anteriormente ao Fundo Missionário Cooperativo, não podendo a Tesouraria da IPB utilizar-se dos recursos pertencentes ao Fundo”;

**acréscimo 2:** Filosofia de Missões (...) IV. Fundo Missionário e Comitê Gestor 1) (...) “e de outros recursos atribuídos anteriormente ao Fundo Missionário Cooperativo, não podendo a Tesouraria da IPB utilizar-se dos recursos pertencentes ao Fundo”;

**correção:** Filosofia de Missões (...) IV. Fundo Missionário e Comitê Gestor 1) (...) corrigir: “55%” para “52%”

#### FITEC

CE-SC/IPB-2007 – DOC. XXII – Quanto ao documento 196, oriundo do SC/IPB-2006. Ementa: “Quanto aos Docs. 169, 170 – Consulta sobre o envolvimento de ministro e professores de Instituições Teológicas da IPB na organização, promoção, participação e liderança do FITEC – Fórum Internacional de Teologia. Considerando: 1) a gravidade dos fatos informados pelos documentos e a abundância de provas e evidências sobre os mesmos; 2) o que está estabelecido na resolução SC-70-002, que proíbe pastores e oficiais membros da IPB de participar de direção de cultos e cerimônias ecumênicas; e determina aos concílios a instauração de processo eclesiástico, com o afastamento preventivo do exercício ministerial de quem desocate a resolução supra, e determina, ainda, que, na ausência de providências disciplinares pelo órgão competente deverá o concílio imediatamente superior tomar as medidas necessárias, inclusive a dissolução do concílio inoperante. **CE-SC/IPB-2006 RESOLVE:** 1) tomar conhecimento; 2) encaminhar à JET cópia destes documentos e seus anexos para que sejam apuradas a veracidade, extensão e responsabilidades referentes ao envolvimento de professores nos fatos informados, e que sejam tomadas providências cabíveis pela JET JURETS, se for o caso, relatando à CE/SC 2008 os resultados da apuração e as providências tomadas; 3) **recomenda ao Sínodo e ao Presbitério de Piratininga, bem como a Presbitério Sul Paulistano que, em face da gravidade dos fatos por eles notificados, que apresentem denúncia aos concílios competentes, conforme art. 42, § 1º, do CD/IPB. A CE-SC/IPB-2007 RESOLVE:** Aprovar o parecer originário do SC-IPB/2006.

**Aprovou-se o documento acima com a queda do item terceiro, aqui transcrito em negrito.**



SPI - SÍNODO DE PIRATININGA

Secretaria Executiva

São Paulo, 14 de Abril de 2006

Ao

Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

M.D. Secretário Executivo

Rev. Ludgero Bonilha Moraes

Assunto: Solicita Pronunciamento sobre Participação no FITEC

Prezados Senhores:

O Sinodo de Piratininga reunido Ordinariamente no dia 12 de Abril de 2006 recebeu do Presbitério de Piratininga pedido de encaminhamento ao Plenário do SC IPB de Solicitação de Parecer sobre Participação no FITEC e resolveu encaminhar, conforme segue:

“Quanto ao Doc. nº 21, oriundo do Presbitério de Piratininga, pedido de parecer ao Sinodo e ao Supremo Concílio sobre organização e participação de ministros presbiterianos no FITEC – Fórum Internacional de Teologia Contemporânea.

O SPI resolve:

1) Tomar conhecimento;

2) Pronunciar-se reafirmando as resoluções do Supremo Concílio que proíbem a participação de ministros presbiterianos em cerimônias ecumênicas (SC 70-056; SC 70-033; SC 74-035);

3) Expressar consternação e tristeza, no temor do Senhor, ao ver os ensinos do Nosso Senhor Jesus Cristo sendo conspurcados;

4) Encaminhar à próxima R.D. do Supremo Concílio, de acordo com o Art. 63 da CIIPB e Art. 3 do R.T. do SC/IPB”.

Sendo só, e rogando a sabedoria do Altíssimo para o ministério e vida dos irmãos.

Am Cristo

Rev. Edson Dias  
Secretário Executivo do Sinodo de Piratininga

São Paulo, 10 de Janeiro de 2006

Ao  
Colendo  
Sinodo de Piratininga  
Nesta.

**Assunto: Organização e participação de ministros presbiterianos no FITEC - Fórum Internacional de Teologia Contemporânea**

O Presbitério de Piratininga, reunido no dia 22 de Outubro de 2005 deliberou e resolveu enviar ao Sinodo de Piratininga a seguinte consulta:

**Considerando:**

1. Que no período de 26 a 30 de julho de 2005 foi realizado o FITEC – Fórum Internacional de Teologia Contemporânea, em Mendes, cidade do Rio de Janeiro (anexo 1).
2. Que os temas do Fórum foram: O amor que se faz comunhão no CORPO; A esperança que se faz alegria no COPO. A fé que se faz martírio na CRUZ (anexo 2).
3. Que o Fórum teve como preletores o teólogo Rubem Alves, o teólogo norte-americano Harvey Cox, a teóloga metodista Elza Tamez e o teólogo católico romano Xavier Pikaza (anexos 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9).
4. Que as reflexões do Fórum giraram em torno da proposta de diálogo com outras tradições cristãs, a inserção da cultura latino-americana no refletir teológico, a necessidade de renovação litúrgica, a urgência do compromisso social da igreja e o perigo do fundamentalismo religioso (anexo 10).
5. Que a programação de uma das noites culturais do Fórum foi assim denominada "Farrô de pé de serra – Festa Junina" (anexos 11 e 7).
6. Que a palestra de encerramento do Fórum ministrada por Rubem Alves, teve o seguinte tema: "Em busca de uma Teologia ludo-erótico-herética" (anexo 7).
7. Que o Fórum foi encerrado com uma cerimônia ecumênica, dirigida por um pastor luterano, um pastor presbiteriano e dois padres (anexo 12, pág. 5).
8. Que o Fórum contou com a participação de pastores e seminaristas da IPB (anexo 10, 13 e 14).

- 9 Que o Fórum foi organizado pelo Instituto Mysterium, instituto que tem como diretor-presidente um ministro da IPB, professor do Seminário Teológico Presbiteriano do Rio de Janeiro, Rev. Luiz Longuini Neto (anexos 3, 10, 15, 16 e 17).

Solicitamos ao nobre Sinodo de Piratininga que se pronuncie sobre o assunto, bem como, encaminhe consulta, com os mesmos termos e anexos, ao Supremo Concilio da IPB solicitando dele uma posição a respeito."

Em Cristo,



Pb Luiz Carlos Matias  
Secretário Executivo